

**Protocolo a celebrar entre o Município de Cascais, Cascais Próxima –
Gestão de Mobilidade, espaços Urbanos e Energias e a Scotturb –
Transportes Urbanos, Lda.**

A AMT emitiu parecer positivo quanto à atribuição, pelo Município de Cascais, de compensações financeiras relativas à definição de condições diferenciadas em que as crianças até aos 12 anos e os cidadãos com mais de 65 anos, com residência no Concelho de Cascais, poderão utilizar as carreiras de serviço público de transporte rodoviário de passageiros.

Tal parecer foi emitido ao abrigo do Decreto-lei n.º 78/2014, de 14 de maio e tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, a Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros, bem como o Regulamento (UE) n.º 181/2011, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de fevereiro de 2011 e o Decreto-Lei n.º 9/2015, de 15 de janeiro, que estabelece as condições de realização e utilização do transporte rodoviário de passageiros e os respetivos direitos e deveres.

Além da avaliação do enquadramento legal nacional e europeu e respetiva *compliance*, pretende-se contribuir para o suprimento de falhas de mercado, sem gerar falhas de Estado e construir um paradigma de concorrência não falseada, sem restrições ou distorções, protegendo o bem público da mobilidade eficiente e sustentável, promovendo ainda a confluência dos paradigmas sociais subjacentes às diferentes racionalidades plurais: investidores; profissionais/ utilizadores/ utentes/ consumidores e/ou cidadãos; e contribuintes.

À semelhança de outros pareceres sobre procedimentos concursais ou alterações contratuais, a AMT prosseguirá o acompanhamento sistemático e periódico da implementação de recomendações e da execução contratual, para efeitos de aferição, a todo o tempo, do cumprimento dos ditames legais e jurisprudenciais, nacionais e europeus.

16 de março de 2018